



MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CAMARA DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 86 DE 09 DE OUTUBRO DE 1979

Altera a redação do artigo 1º da
Resolução nº 48, de 01 de agosto
de 1975.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, - artigo 33 inciso VII, - faz saber que o Órgão Legislativo decreta e promulga a seguinte

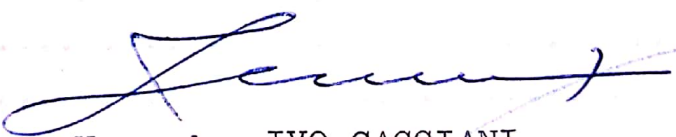
R E S O L U Ç Ã O

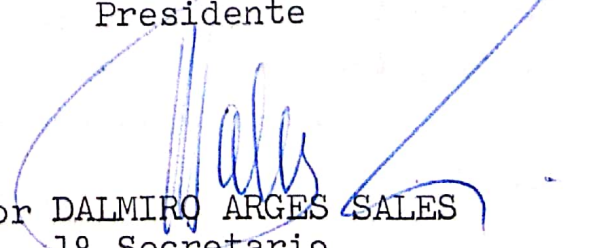
Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Resolução nº 48, de 1º de agosto de 1975, parte primeira, que passará a ser a seguinte:

Art. 1º - Ficam fixados, para o período de
1º de agosto de 1975 à 30 de abril
de 1982,

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, re-
troagindo seus efeitos à 1º de maio do corrente ano.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 09 de outubro de 1979.-


Vereador IVO CAGGIANI
Presidente


Vereador DALMIRO ARGES SALES
1º Secretário